



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2022

CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE
SOCIAL, POR TEMPO
DETERMINADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, em exercício, Saulo Buss, no uso de suas atribuições e com base No art. 37, IX, da CF/88 Lei nº 1.044/2000, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de São Bonifácio (SC) em contratar assistente social

para atender demanda de interesse local, autorizando a realização de contratação temporária em caráter emergencial;

CONSIDERANDO que o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal 1.044/2000, autoriza a contratação em caráter temporário no âmbito municipal;

Caracteriza-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais para as situações estritamente necessárias, nos termos deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

1. OBJETO

1.1. Contratação de assistente social, por prazo determinado, até a realização de concurso público ou processo seletivo simplificado.

2. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

2.1 Os interessados deverão efetuar sua inscrição na sede administrativa, na Prefeitura de São Bonifácio (SC), no **dia 11 de outubro de 2022, das 12:30 horas até às 13:30 horas**, situada na Avenida 29 de dezembro, nº 12 – Centro, São Bonifácio – devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo de inscrição. A ficha de inscrição e a documentação poderá ser enviada pelo email rh.saobonifacio@gmail.com.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos que comprovem os requisitos específicos referentes ao cargo e os documentos a seguir:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência
- Cópia dos títulos que deseja apresentar.
- Cópia do Diploma de Nível Superior e registro no respectivo conselho de classe;

2.3 A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, de acordo com o Art. 299 da Código Penal.

3. VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Assistente Social	40 hs	01	2.751,50	- Curso Superior em Serviço Social - Registro no Conselho de Classe

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, conforme a seguinte tabela:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Títulos	Pontuação
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	5 pontos
Mestrado ou Doutorado	10 pontos (para cada)
Experiência comprovada na área	1 ponto por ano



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

4.1 - O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, do tomador do serviço, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

4.2 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

4.3 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate: maior tempo de formação (ASSISTENTE SOCIAL). Em caso de permanecer o empate entre candidatos o fator de desempate será a maior idade.

4.4 - O documento de apresentação de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será considerado como ano completo.

5. DA ESCOLHA

5.1 - A chamada (publicação) dos classificados será no dia 11 de outubro de 2022, às 15:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Bonifácio (SC), e no site do município www.saobonifacio.gov.br, quando os candidatos classificados serão informados do rol de documentos necessários a sua contratação.

5.2 - O resultado será divulgado por e-mail àqueles candidatos que escolherem esta forma de participação.

5.3 - Após a divulgação dos resultados, respeitada a ordem de classificação, os candidatos serão chamados a comparecer na sede administrativa da Prefeitura de São Bonifácio para realizar sua contratação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos, além daqueles constantes no item 2, apresentados no momento da inscrição:

- Classificação do Chamamento Público;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro no respectivo órgão de classe - registro no Conselho ou



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigências de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens acima impedirá a contratação do candidato, sendo assim o candidato eliminado.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As atribuições necessárias ao exercício das funções objeto deste Chamamento Público são as constantes no **Anexo II**;
 - 7.2 Os candidatos serão contratados em regime estatutário, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
 - 7.3 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Chamamento Público;
 - 7.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz para dirimir questões oriundas do presente Chamamento Público;
 - 7.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- São Bonifácio, 10 de outubro de 2022.

Saulo Buss
Prefeito Municipal, em exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____ /2022

CARGO:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Documentos apresentados

() **RG**

() **CPF**

() **Comprovante de residência**

() **Comprovante de tempo de trabalho**

() **Cópia dos títulos que deseja apresentar**

() **Outros documentos:** _____

Data de entrega da documentação: ____/____/____

Assinatura do candidato

Fones: (48) 3252-0111 / 3252-0112

Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – CEP 88485-000 – SÃO BONIFÁCIO-SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

ANEXO II

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Assistente Social	Executar atividades de assistência técnica em projetos, programas e serviços nas áreas de Assistência Social, segurança alimentar, cidadania, direitos humanos e proteção à infância, à juventude, ao portador de necessidades especiais e ao idoso, dentre outras ações equivalentes que não sejam privativas de outras carreiras ou cargos isolados no âmbito de Poder Executivo; verificar, acompanhar e supervisionar os processos inerentes ao Sistema Único de Assistência Social e os demais programas sociais do Município, que sejam objeto de execução descentralizada; aferir os resultados da assistência social, segurança alimentar, cidadania, direitos humanos e proteção à infância, à juventude, ao portador de necessidades especiais e ao idoso, considerando os planos e objetivos definidos no Sistema Único de Assistência Social e demais políticas sociais; proceder à análise e avaliação dos dados obtidos, gerando informações que contribuam para o planejamento e o aperfeiçoamento das ações e políticas sociais; realizar trabalhos junto à equipe multiprofissional, principalmente com o setor de psicologia, com o objetivo de atender à solicitação de	- Curso Superior em Serviço Social - Registro no Conselho de Classe



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

	<p>estudo psicossocial; estabelecer e aplicar procedimentos técnicos de mediação junto ao grupo familiar em situação de conflito; atuar junto a Rede Socioassistencial, em equipe multiprofissional, no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas sociais, no âmbito da política de assistência social; executar outras atividades correlatas, desde que previstas nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.</p>	
--	---	--